

LEI MUNICIPAL nº 18.990, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Maio Roxo”, Mês de conscientização em relação às Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Maio Roxo”, Mês de conscientização em relação às Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o “Maio Roxo”, com o propósito de:

I - conscientizar e esclarecer a sociedade sobre as doenças que afetam diretamente o sistema digestivo e que alteram o bem-estar físico e emocional da pessoa, com ênfase na Doença de Crohn e na Retocolite;

II - distribuir material informativo;

III - realizar palestras acerca do tema; e

IV - outras ações que julgar necessárias.

Art. 2º Os dias que compreendem o “Maio Roxo” não serão considerados feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19, de outubro de 2022; 485 anos da fundação do Recife,

205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS